



Projeto Licitatório de Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente

SANTO ANTÔNIO DO PALMA
Projetos Básicos e Termos de Referências Técnicos

NOVEMBRO, 2022.



PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico foi elaborado em volume único, compreendendo os seguintes tópicos:

Seção I

1. Apresentação
2. Secretarias Municipais Requisitantes das Prestações dos Serviços
3. Objeto e Modalidade do Processo
4. Justificativa
5. Fundamento Legal
6. Qualificação Técnica e Propostas
7. Condição de execução
8. Dos Prazos - Prazo Contratual e Prazo Execução do Objeto
9. Fiscais do Contrato
10. Do Recebimento dos Serviços
11. Ações Esperadas

Seção II

12. Estudos Básicos
13. Dos Projetos Executivos e Estudos Técnicos
14. Memoriais Descritivos
15. Projeto Executivo
16. Do Orçamento para Contratação
17. Do Cronograma para Contratação
18. Peças Gráficas
19. Prazo de Execução, Condições de Pagamento e de Recebimento

Seção III

20. Anexo 01
21. Anexo 02
22. Orçamento referencial
23. Cronogramas

SEÇÃO I -

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto prevê a contratação de empresa profissional especializada que agregue as atividades multidisciplinares para a elaboração de Estudo Técnico para definição das áreas de preservação permanentes, relativas aos corpos hídricos do Perímetro Urbano do Município de Santo Antonio do Palma.

Em atendimento ao disposto no art.7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços para possibilitar a avaliação dos custos, dos prazos de execução e a definição dos procedimentos técnicos apropriados, com a finalidade de subsidiar a realização do processo licitatório e a adequada prestação dos serviços a serem contratados. Estabelece, também, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços e deve ser considerado complementar aos desenhos de execução dos projetos e demais documentos contratuais. A contratação destes serviços é de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a elaboração de estudos técnicos preliminares, futuros projetos básicos e executivos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento multidisciplinar em geral (Art. 46, da Lei nº 8.666/1993).

Este Projeto foi elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Palma por solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

1. SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

Contratar empresa Especializada na modalidade de **Licitação de Tomada de Preço por “Técnica e Preço” e/ou “Melhor Técnica”** para prestação de serviços de estudo técnico, gestão

técnica, elaboração de mapas e projetos, supervisão e gerenciamento multidisciplinar e posterior elaboração de projetos técnicos e minutas de leis para instituir o Marco Regulatório Ambiental. Definimos o marco regulatório ambiental pelos serviços de gerenciamento e estudo de soluções para as situações consolidadas urbanas em áreas de APP (Área de Preservação Permanente) ou em áreas indevidamente caracterizadas como APP (Área de Preservação Permanente) com ocupação e uso consolidados. Todo o estudo deverá gerar uma nova lei que será Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanentes consolidadas junto aos corpos hídricos do perímetro urbano do município de Santo Antonio do Palma e seus respectivos mapas oficiais. Identificar os casos consolidados passíveis de regularização através de compensação, as áreas ainda não parceladas e os casos de risco, definindo um novo Mapa de Zoneamento Ambiental.

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido, pois Santo Antonio do Palma está localizada na Encosta Superior do Nordeste do RS, com área territorial de 126 Km², com elevação de 669 metros acima do nível do mar, emancipada em 1992, no dia 20 de março de 1992, pelo Decreto n.º9591/92, foi criado oficialmente o novo Município de Santo Antônio do Palma.

Em função da sua localização geográfica, o atual perímetro urbano do município possui o Arroio Gabriel e alguns afluentes sem denominação, tendo áreas denominadas APP'S (Área de Preservação Permanente) as quais em grande parte já não possuem características definidas como de Áreas de Preservação Permanente.

Na perspectiva de se resolver os problemas ambientais causados pelo desenvolvimento urbano, em áreas que deveriam ser protegidas sob a égide do Código Florestal Brasileiro de 2012, torna-se necessária a implantação de políticas públicas de planejamento e gestão do ambiente urbano em consonância com o meio ambiente natural, incluindo drenagem, saneamento e demais assuntos vinculados. Porém o principal objeto deste serviço será a Lei Municipal instituída como Marco Regulatório Ambiental que proporcionará a viabilidade de regularização de imóveis existentes nas APPs consolidadas junto aos corpos hídricos.

Junto a este Projeto Básico seguem Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Orçamentos cujos valores servirão como termo de referência.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação na Administração Pública para execução de serviços técnicos especializados deverá obedecer ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- Prova de Inscrição e Regularidade de Registro de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física inscrita no órgão competente da categoria (CREA / CAU / CRBio), com visto para o Rio Grande do Sul, se for de outro estado;
- Prova de Inscrição e Regularidade de Registro do Responsável Técnico, no órgão competente da categoria (CREA /CAU / CRBio), com visto para o Rio Grande do Sul, se for de outro estado;

6. DA PROPOSTA:

6.1) DA PROPOSTA TÉCNICA: Quanto a Proposta técnica, será avaliada através do somatório de pontos de diferentes elementos:

a) **ÁREA PROFISSIONAL:** Profissionais envolvidos diretamente com o estudo multidisciplinar, com equipe mínima definida e com formação específica nas seguintes áreas:

Área profissional formação específica (“a”)		Pontuação Máxima
Arquitetura e Urbanismo	Graduação	01
	Pós Graduação	02
	Mestrado	03
	Doutorado	04

Direito	Graduação	01
	Pós Graduação	02
	Mestrado	03
	Doutorado	04
Engenharia Civil ou Ambientale / ou Sanitarista	Graduação	01
	Pós Graduação	02
	Mestrado	03
	Doutorado	04

Geologia ou Eng. de Minas	Graduação	01
	Pós Graduação	02
	Mestrado	03
	Doutorado	04
Biologia	Graduação	01
	Pós Graduação	02
	Mestrado	03
	Doutorado	04

OBS.: Todos os profissionais especificados acima possuem grau de relevância equivalente para o atendimento ao objeto licitado.

b) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica ao profissional habilitado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente serviços na área hidrológica e/ou hidrogeologia, respeitados o limite de 20 pontos:

Experiências comprovadas no Objeto Licitatório (CAT) (“b”)	Pontuação
Para 01 experiência	05
Para 02 experiências	10
Para 03 experiências	15
Para 04 experiências ou mais	20

c) **ESPECIALIZAÇÕES:** A definição da pontuação será apurada através da indicação das especializações apresentadas pelos licitantes, atribuídos aos profissionais, de acordo com os seguintes critérios, respeitados o limite máximo de contagem de 03 (três) especializações:

Especializações Áreas Afins e/ou Correlatas (“c”)	Pontuação
Gestão Ambiental	10

Gestão Hídrica	10
Gestão Planejamento Urbano Sustentável	10
Gestão Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade	10
Geologia	10
Engenharia Civil	10
Hidrologia	10
Recursos Hídricos	10
Saneamento Ambiental	10
Geotecnia	10
Outros	05

7) DA PROPOSTA FINANCEIRA: A empresa deverá apresentar envelope fechado contendo o orçamento financeiro para a prestação dos serviços solicitados.

Dos orçamentos (R\$ / Reais) (“A”)	Pontuação
< 50.000,00	50
De 50.001,00 a 59.000,00	40
De 59.001,00 a 68.000,00	30
De 68.001,00 a 72.999,99	20

7.1) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

NPT = a+b+c onde NPT = Nota da Proposta Técnica.

NPF = A onde NPF = Nota da Proposta Financeira.

A classificação das licitantes far-se-á de acordo com a SOMA das notas obtidas na proposta técnica e da proposta de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 60 \% NPT + 40 \% NPF = 100 \%$$

Onde:

CF = Classificação Final.

NPT = Nota da Proposta Técnica. NPF = Nota Proposta Financeira.

A nota atribuída para a Proposta Técnica será de 60% do total da nota técnica, sendo os 40% restantes, atribuídos para a melhor Proposta Financeira, abaixo do valor referencial.

7.2) DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.2.1 O julgamento dar-se-á pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, obedecendo aos critérios e proposições, contidos no art. 46 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio, em atópúblico, com convocação prévia de todos os licitantes, conforme prevê o parágrafo 2º. do art. 45 da Lei 8.666/93. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações.

Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela soma definida acima.

A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na CF, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

7.2.2) Se houver empate das propostas financeiras, havendo duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Os serviços a serem contratados, obrigatoriamente, deverão seguir aos preceitos de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde, seguindo a risca as especificações técnicas das normas em vigência.

- b) A gestão dos serviços deverá ser realizada junto a secretaria interessada.
- c) A empresa e/ou o profissional técnico se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer durante o andamento dos serviços.
- d) A Contratada deverá ter responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;
- e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;
- f) Registros no CREA e/ou CAU e/ou CRBio;
- g) Todos os equipamentos e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EXECUTOR DOS SERVIÇOS, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
- h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas e mudança nos padrões de serviços, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários dos serviços do contrato.
- i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- j) A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPRESA EXECUTORA e/ou do PROFISSIONAL TÉCNICO EXECUTOR, para com os trabalhos e serviços adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro e normas técnicas em vigência.
- k) A EMPRESA e/ou o PROFISSIONAL TÉCNICO deverá permitir a inspeção e o controle por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, aparelhos técnicos e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução dos serviços técnicos.
- l) Qualquer serviço não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPRESA arcar com serviços prestados, sem qualquer pagamento extra.
- m) A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um responsável técnico habilitado em período integral, e um substituto, escolhido por ele, e aceito pela FISCALIZAÇÃO; o primeiro terá a posição de residente e representará a

EMPRESA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio RESPONSÁVEL e/ou à EQUIPE DE TRABALHO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços técnicos e orientações a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

n) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

o) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, vistorias técnicas de acompanhamento e monitoramento dos serviços.

p) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

q) Deverá existir obrigatoriamente no escritório base dos serviços um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, o andamento e as ocorrências notáveis sobre o caráter dos serviços técnicos prestados e acompanhamento.

r) Deverá prezar pela adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

s) A empresa deverá fornecer todo o aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Como se trata de Projeto de Serviços no Perímetro Urbano do Município, este deverá atender as legislações pertinentes ao assunto na sua execução, especificamente as normas de segurança e utilização de EPI's. Sendo que toda e qualquer dúvida, deverá sempre ser questionada aos fiscais e técnicos do Município para orientação dos procedimentos e restrições.

9) DOS PRAZOS PREVISOS:

PRAZO CONTRATUAL: 100 dias

PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO: 130 dias

10) FISCALIS DO CONTRATO:

Para fins de fiscalização do contrato indica-se os servidores Marcio Modrak e Rogério Reginatto.

11) AÇÕES ESPERADAS:

A Administração, através da execução desse objeto, proporcionará a regularização das situações existentes e consolidadas junto às APP's Urbanas (Áreas de Preservação Permanentes) através de medidas compensatórias, com base na Lei Federal nº 14.265/2021 e na lei municipal a ser implantada.

SEÇÃO II

12) ESTUDOS BÁSICOS:

12.1) Programa de Necessidades do Estudo e Marco Regulatório:

O Programa de Necessidades define as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para os serviços solicitados. Destacamos que o objetivo deste trabalho é iniciar uma frente de regularização das APP's no espaço geográfico do perímetro urbano de Santo Antonio do Palma (tamanho aproximado de 1,2 km²).

12.2) Mapas e Gráficos Fornecidos:

O município disponibilizará todos os arquivos técnicos existentes como base para o início dos trabalhos. Em caso de necessidade, fornecerá também mapas impressos e croquis para estudo. O arquivo base existente servirá como referência inicial dos trabalhos, não dispensando da obrigatoriedade de conferência e diligência técnica de todas as situações envolvidas.

13) PROJETOS BÁSICOS:

- a) Plantas Baixas Arquitetônicas de Situação e Localização (ANEXO 01);
- b) Plantas Baixas de Layout do município (ANEXO 02);

14) DOS PROJETOS EXECUTIVOS e ESTUDOS TÉCNICOS:

Todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados, estudos técnicos, diligências, gerenciamentos, vistorias, projetos, elaboração de projetos e mapas, minutas das leis e gestão técnica deverão seguir aos preceitos das normativas técnicas em vigência.

15) MEMORIAIS DESCRITIVOS:

Definição dos pontos principais a serem verificados durante o estudo técnico para a Adequação das edificações e ocupação de terrenos em Área de Preservação Permanente

– APP:

15.1) DETALHAMENTO DESCRITIVO DO ESTUDO TÉCNICO:

O estudo técnico deverá abranger a área urbana da sede do Município de Santo Antonio do Palma, contemplando a elaboração de marco regulatório, definindo um mapa de zoneamento ambiental para a regularização das ocupações consolidadas e utilização dos terrenos existentes, base legal municipal, com a demarcação das zonas de APP's, através de relatório técnico e cartográfico, contendo o resultado dos estudos, com uso do SIG, demarcação das APP's, em conformidade com a Lei Federal 12.651/2012 e 13.465/2017.

Detalhamento dos estudos requeridos:

- Coleta de dados e estudo a campo para definição dos novos mapas a serem redesenhados, com levantamento de imagens com drone;
- Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas;
- Identificação das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;
- Identificação das micro-bacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação das áreas de risco e dos pontos de possível inundação;
- Identificação das áreas consideradas de risco (inundações, erosão, escorregamentos, recalques, colapsos) e outras formas definidas como de risco geotécnico que caracterizam APP's;
- Diagnóstico da Situação atual e mapeamento dos atuais recursos hídricos e drenagem urbana com todos os casos existentes e consolidados no entorno que apresentam uso e/ou ocupação de áreas denominadas como APP's;
- Especificação da situação das ocupações em áreas urbanas consolidadas;
- Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características típicas de Área de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

- Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APP's consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes;
- Elaboração de programas e definição de projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e como outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- Elaboração de minuta de lei para o marco regulatório, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem de redução, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas atingidas, demarcação em mapa dos pontos a serem preservados integralmente, tudo isso com base nas legislações existentes;
- Definição dos cenários futuros e elaboração do projeto técnico contendo detalhamento de todo o estudo elaborado com a especificação das novas larguras de APP's para cada trecho e definição de todos os terrenos baldios e construções irregulares em APP's e de todos os casos passíveis de regularização;
- Estudos geotécnicos, hidrológicos, qualidade das águas e uso dos solos e, estabelecimento das relações Causas – Efeitos para os problemas identificados com sugestões de soluções e regularizações, e se existe a necessidade de ações imediatas e/ou plano de monitoramento.

16) DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO:

A dotação orçamentária deste projeto e despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações orçamentárias a serem indicadas pela Secretaria de Fazenda.

08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

08.2073 Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

33.90.3900000000/001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Os pagamentos serão feitos de acordo com o descritivo a seguir:

- a) 30 dias após o início dos trabalhos – 15 % do valor;
- b) 60 dias – 15%;

- c) 100 dias – 15%;
- d) 130 dias – 15%;
- e) Na entrega definitiva da minuta da lei, será feito o pagamento dos 20% restantes do valor contratado;
- f) Na entrega definitiva da minuta da lei junto à Câmara de Vereadores será feito o pagamento final contemplando os 20% restantes do valor contratado.

17) DAS ETAPAS A DESENVOLVER:

Item	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DE SERVIÇOS
01	Lev. Topográfico Plani-altimétrico (este item a prefeitura fornecerá, somente ficando conferencia a parte)
02	Lev. Consolidação Áreas APP's
03	Lev. e Estudo Geológico
04	Lev e Estudo Hidrológico
05	Lev e Estudo Biológico
06	Lev. Áreas Afetadas c/ Restrição
07	Estudo Técnico Escritório
08	Mapas Urbanísticos / Ambientais
09	Mapas Inconsistências Ajustamento e APPs Consolidadas e Áreas de Risco
10	Plano e Mapa Redução APPs e áreas não parceladas
11	Medidas Compensatórias
12	Exec. - Audiência Pública 01

13	Exec. - Minuta Lei Marco Regulatório
14	Exec. - Consulta/Aprovação Conselhos Municipais
15	Projetos Definitivos
16	Minuta Lei Definitiva Marco Regulatório
17	Câmara Vereadores
18	Exec. – Homologação lei
19	Exec. - Publicação e Aplicação Prática
20	Exec. - Reunião Administrativa

OBSERVAÇÕES:

01) Os Serviços de Topografia são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Palma;

02) A Audiência Pública deverá ser organizadas pelo Poder Executivo Municipal, sendo que o VENCEDOR DO CERTAME LICITATÓRIO tem o compromisso de efetuar as explanações técnicas quanto ao estudo elaborado, estando presente com participação ativa e monitoramento. Nesta etapa, deverão estar presentes o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

18) PEÇAS GRÁFICAS:

As pranchas contendo a área objeto deste estudo técnico estão em Anexo a este Projeto Básico (Anexo 01 e Anexo 02).

19) PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E DE RECEBIMENTO:

O prazo de execução dos serviços será conforme Cronograma Financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

19.1) O pagamento ocorrerá conforme **TERMO DE MEDIÇÃO** emitido pela Fiscalização, com realização de medições a cada etapa concluída, a partir da autorização de início dos serviços, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. Somente será medido o serviço executado respeitando-se o valor máximo acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, observados os respectivos projetos, especificações, preços das planilhas e prazo de conclusão da etapa. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

19.2) **Termo de Recebimento Provisório** é condição para o pagamento da última parcela, a emissão por parte da fiscalização do termo de recebimento provisório. Este documento será emitido após conclusão dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da Contratada e posterior comprovação pela fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação.

19.3) Para que os serviços sejam aceitos em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico e anexos deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) todas as etapas do cronograma deverão estar cumpridas;
- d) entrega dos arquivos digitais atualizados de todos os projetos e estudos executados do Marco Regulatório;
- e) entrega impressa de duas vias completas, sendo uma para os fiscais do contrato e uma para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

19.4) O **Termo de Recebimento Definitivo** será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não havendo problemas de nenhuma ordem.

Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993: “§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato”.

Santo Antônio do Palma, 07 de novembro de 2022.

SEÇÃO III - DOS ANEXOS

20) ANEXO 01: Perímetro Urbano Sede do Município

21) ORÇAMENTO REFERENCIAL:

Anexa Planilha Orçamentária Referencial para elaboração de Proposta Financeira.

22) CRONOGRAMAS:

Anexo Cronograma Físico e Cronograma Financeiro.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit	Total (R\$)
1	Coleta de dados e estudo a campo				
1.1	Coleta de dados e estudo de campo para definições de novos mapas a serem redesenhados	vb	1,00	-	6.000,00
1.2	Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas	vb	1,00	-	2.400,00
1.3	Identificação das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;	vb	1,00	-	2.000,00
1.4	Identificação das micro-bacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação das áreas de risco e dos pontos de possível inundação;	vb	1,00	-	2.200,00
1.5	Identificação das áreas consideradas de risco (inundações, erosão, escorregamentos, recalques, colapsos) e outras formas definidas como de risco geotécnico que caracterizam APPs	vb	1,00	-	2.200,00
2	Diagnosticos				
2.1	Diagnóstico da Situação atual e mapeamento dos atuais recurso hídricos e drenagem urbana com todos os casos existentes e consolidados no entorno que apresentam uso e/ou ocupação de áreas denominadas como APPs.	vb	1,00	-	3.800,00
2.2	Especificação da situação das ocupações em áreas urbanas consolidadas	vb	1,00	-	2.800,00
2.3	Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características típicas de Área de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização	vb	1,00	-	5.300,00
2.4	Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APPs consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes	vb	1,00	-	2.180,00
2.5	Laudo de cobertura vegetal detalhado das áreas denominadas como APP, e delimitação em mapa, por estágio sucessional, com indicação de área coberta (m ²) por tipo de vegetação/estágio sucessional.	vb	1,00		4.400,00
3	Programas/projetos/ações				
3.1	Elaboração de programas e definição de projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e como outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento	vb	1,00	-	2.800,00

3.2	Elaboração de minuta de lei para o marco regulatório, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem de redução, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas atingidas, demarcação em mapa dos pontos a serem preservados integralmente, tudo isso com base nas legislações existentes.	vb	1,00	-	5.800,00
3.3	Definição dos cenários futuros e elaboração do projeto técnico contendo detalhamento de todo o estudo elaborado com a especificação das novas larguras de APPs para cada trecho e definição de todos os terrenos baldios e construções irregulares em APPs e de todos os casos passíveis de regularização	vb	1,00	-	5.400,00
3.4	Estudos geotécnicos, hidrológicos qualidade das águas e uso dos solos e, estabelecimento das relações Causas - Efeitos para os problemas identificados com sugestões de soluções e regularizações, e se existe a necessidade de ações imediatas e/ou plano de monitoramento	vb	1,00	-	7.600,00
4	Marco regulatório Zoneamento Ambiental (APPs)				
4.1	Apresentação de projeto de regulamentação de uso e ocupação de áreas de APP consolidadas edificadas ou não.	vb	1,00	-	3.549,25
4.2	Apresentação de minuta de Lei de regulamentação de uso e ocupação de áreas de APP consolidadas edificadas ou não	vb	1,00	-	2.823,00
4.3	Acompanhamento técnico nas audiências públicas e demais situações inerentes a aprovação e regularização do marco em questão	vb	1,00	-	2.439,00

TOTAL

63.691,25

NOTA EXPLICATIVA

Os preços ofertados na planilha orçamentaria refere-se à referencias comerciais disponíveis no mercado, com base em encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, férias, 13º salario, adicionais e outras contribuições), porcentagem de lucro, honorários com base em tabelas dos Conselhos de classes do órgão responsável pelos profissionais contratados, despesas de deslocamentos, alimentação, materiais, equipamentos, EPI'S, emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica), bem como quaisquer custos indiretos inerentes a realização dos trabalhos técnicos.

 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PALMA

A - EQUIPE TÉCNICA DOS ESTUDOS E PROJETOS

Item	Atividade	Categoria	TP	Quant. Equipe	Pessoa/Equipe	Hora/dia	N.º Dias	Total de Horas	Pessoa/mês	Salário/mês	Total (R\$)
				a	b	c	d	e = 2*b*c*d	f = e/220	g	h = f*g
1	Coleta de dados e estudo a campo										
1.1	Coleta de dados e estudo de campo para definições de novos mapas a serem redesenhados	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	6,00	24,00	144,00	0,65	4.650,00	3.043,64
		Profissional Sênior Eng. / Arq.	a	1,00	1,00	6,00	24,00	144,00	0,65	7.272,00	4.759,85
		Operador de computador	b	1,00	1,00	3,00	24,00	72,00	0,33	1.312,00	429,38
1.2	Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	6,00	24,00	144,00	0,65	4.051,00	2.651,56
		Profissional Sênior Eng. / Arq.	a	1,00	1,00	6,00	24,00	144,00	0,65	7.272,00	4.759,85
		Operador de computador	b	1,00	1,00	3,00	6,00	18,00	0,08	1.312,00	107,35
1.3	Identificação das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	6,00	24,00	144,00	0,65	4.650,00	3.043,64
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	24,00	48,00	0,22	1.312,00	286,25
1.4	Identificação das micro-bacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação das áreas de risco e dos pontos de possível inundação;	Profissional Sênior Engenheiro	a	1,00	1,00	4,00	24,00	96,00	0,44	7.272,00	3.173,24
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	20,00	40,00	0,18	1.312,00	238,55
1.5	Identificação das áreas consideradas de risco (inundações, erosão, escorregamentos, recalques, colapsos) e outras formas definidas como de risco geotécnico que caracterizam APPs	Profissional Sênior Geólogo	a	1,00	1,00	4,00	24,00	96,00	0,44	7.867,00	3.432,87
		Profissional Sênior Engenheiro	a	1,00	1,00	4,00	24,00	96,00	0,44	7.272,00	3.173,24
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	16,00	32,00	0,15	1.312,00	190,84
2	Diagnosticos										
2.1	Diagnóstico da Situação atual e mapeamento dos atuais recurso hídricos e drenagem urbana com todos os casos	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	4,00	20,00	80,00	0,36	4.650,00	1.690,91
		Profissional Sênior Eng. / Arq.	a	1,00	1,00	4,00	20,00	80,00	0,36	7.272,00	2.644,36

	existentes e consolidados no entorno que apresentam uso e/ou ocupação de áreas denominadas como APPs.	Operador de computador	b	1,00	1,00	3,00	20,00	60,00	0,27	1.312,00	357,82
2.2	Especificação da situação das ocupações em áreas urbanas consolidadas	Profissional Sênior Eng. / Arq.	a	1,00	1,00	4,00	20,00	80,00	0,36	7.272,00	2.644,36
		Operador de computador	b	1,00	1,00	3,00	8,00	24,00	0,11	1.312,00	143,13
2.3	Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características típicas de Área de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	3,00	20,00	60,00	0,27	4.650,00	1.268,18
		Profissional Sênior Eng. / Arq.	a	1,00	1,00	3,00	20,00	60,00	0,27	7.272,00	1.983,27
		Operador de computador	b	1,00	1,00	1,00	8,00	8,00	0,04	1.312,00	47,71
2.4	Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APPs consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	2,00	10,00	20,00	0,09	4.650,00	422,73
		Profissional Sênior Eng. / Arq.	a	1,00	1,00	2,00	10,00	20,00	0,09	7.272,00	661,09
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	8,00	16,00	0,07	1.312,00	95,42
2.5	Laudo de cobertura vegetal detalhado das áreas denominadas como APP, e delimitação em mapa, por estágio sucessional, com indicação de área coberta (m2) por tipo de vegetação/estágio sucessional.	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	4,00	15,00	60,00	0,27	4.650,00	1.268,18
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	8,00	16,00	0,07	1.312,00	95,42
3	Programas/projetos/ações										
3.1	Elaboração de programas e definição de projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e como outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	4,00	10,00	40,00	0,18	4.650,00	845,45
		Profissional Sênior Engenheiro	a	1,00	1,00	4,00	10,00	40,00	0,18	7.272,00	1.322,18
		Profissional Sênior Arquiteto	a	1,00	1,00	4,00	10,00	40,00	0,18	7.272,00	1.322,18
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	8,00	16,00	0,07	1.312,00	95,42
3.2	Elaboração de minuta de lei para o marco regulatório, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem de redução, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	3,00	15,00	45,00	0,20	4.650,00	951,14
		Profissional Sênior Engenheiro	a	1,00	1,00	3,00	15,00	45,00	0,20	7.272,00	1.487,45
		Profissional Sênior Arquiteto	a	1,00	1,00	3,00	10,00	30,00	0,14	7.272,00	991,64
		Profissional Sênior Advogado	a	1,00	1,00	3,00	15,00	45,00	0,20	4.079,00	834,34

	atingidas, demarcação em mapa dos pontos a serem preservados integralmente, tudo isso com base nas legislações existentes.	Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	6,00	12,00	0,05	1.312,00	71,56
3.3	Definição dos cenários futuros e elaboração do projeto técnico contendo detalhamento de todo o estudo elaborado com a especificação das novas larguras de APPs para cada trecho e definição de todos os terrenos baldios e construções irregulares em APPs e de todos os casos passíveis de regularização	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	3,00	15,00	45,00	0,20	4.650,00	951,14
		Profissional Sênior Engenheiro	a	1,00	1,00	3,00	15,00	45,00	0,20	7.272,00	1.487,45
		Profissional Sênior Arquiteto	a	1,00	1,00	3,00	15,00	45,00	0,20	7.272,00	1.487,45
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	8,00	16,00	0,07	1.312,00	95,42
3.4	Estudos geotécnicos, hidrológicos qualidade das águas e uso dos solos e, estabelecimento das relações Causas – Efeitos para os problemas identificados com sugestões de soluções e regularizações, e se existe a necessidade de ações imediatas e/ou plano de monitoramento	Profissional Sênior Meio Biótico	a	1,00	1,00	4,00	8,00	32,00	0,15	4.650,00	676,36
		Profissional Sênior Engenheiro	a	1,00	1,00	4,00	16,00	64,00	0,29	7.272,00	2.115,49
		Profissional Sênior Arquiteto	a	1,00	1,00	4,00	16,00	64,00	0,29	7.272,00	2.115,49
		Profissional Sênior Geologia	a	1,00	1,00	4,00	16,00	64,00	0,29	7.867,00	2.288,58
		Operador de computador	b	1,00	1,00	2,00	12,20	24,40	0,11	1.312,00	145,51
4	Marco regulatório Zoneamento Ambiental (APPs)										
4.1	Apresentação de projeto de regulamentação de uso e ocupação de áreas de APP consolidadas edificadas ou não.	Profissional Sênior	a	1,00	1,00	2,00	12,00	24,00	0,11	7.272,00	793,31
4.2	Apresentação de minuta de Lei de regulamentação de uso e ocupação de áreas de APP consolidadas edificadas ou não	Profissional Sênior	a	1,00	1,00	2,00	12,00	24,00	0,11	7.867,00	858,22
4.3	Acompanhamento técnico nas audiências públicas e demais situações inerentes a aprovação e regularização do marco em questão	Profissional Sênior	a	1,00	1,00	2,00	12,00	24,00	0,11	1.312,00	143,13

R\$ 63.691,76

B - DESPESAS GERAIS

Item	Atividade	Categoria		Unidade	Meses	Valor Mensal	Total (R\$)
				a	b	c	d = a*b*c
1	Estadias - aluguel de alojamento	Profissionais		1,00	2,00	800,00	1.600,00
							R\$ 1.600,00

I - CUSTOS DIRETOS (A + B)**R\$ 65.291,76****II - BDI (Benefício e Despesas Indiretas)**

Taxa de 13,10% sobre o "I"

BDI % 13,10%

R\$ 8.553,22**TOTAL DO ORÇAMENTO (I + II)****R\$ 73.844,98***NOTA EXPLICATIVA*

Os preços ofertados na planilha orçamentaria refere-se à referencias comerciais disponíveis no mercado, com base em encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, férias, 13º salario, adicionais e outras contribuições), porcentagem de lucro, honorários com base em tabelas dos Conselhos de classes do órgão responsável pelos profissionais contratados, despesas de deslocamentos, alimentação, materiais, equipamentos, EPI'S, emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica), bem como quaisquer custos indiretos inerentes a realização dos trabalhos técnicos.

Santo Antonio do Palma, 07 de novembro de 2022.

*Departamento de Engenharia**Secretário Municipal de Meio Ambiente**Prefeito Municipal*

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Palma

Objeto: Marco Regulatório Zoneamento Ambiental (APP's)

Item	Descrição	30 dias	60 dias	100 dias	130 dias	150 dias	160 dias	Total
1	Desembolso financeiro							R\$ 73.844,98
1.1	Serviços pra Elaboração Marco Regulatório do Zoneamento Ambiental em APP's	15%	15%	15%	15%	20%	20%	100%
	Valor Desembolso:	R\$ 11.076,75	R\$ 11.076,75	R\$ 11.076,75	R\$ 11.076,75	R\$ 14.769,00	R\$ 14.769,00	R\$ 73.844,98
	Acumulado:	R\$ 11.076,75	R\$ 22.153,50	R\$ 33.230,24	R\$ 44.306,99	R\$ 59.075,99	R\$ 73.844,98	

Santo Antonio do Palma, 07 de novembro de 2022.

Departamento de Engenharia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CRONOGRAMA FÍSICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Palma

Objeto: Marco Regulatório Zoneamento Ambiental (APP's)

Item	Descrição	30 d	60 d	100 d	130 d	150 d
1	Coleta de dados e estudo a campo					
1.1	Coleta de dados e estudo de campo para definições de novos mapas a serem redesenhados	X	X			
1.2	Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades das áreas	X	X			
1.3	Identificação das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;	X	X			
1.4	Identificação das micro-bacias de contribuição hídrica, seus afluentes e determinação das áreas de risco e dos pontos de possível inundação;	X	X			
1.5	Identificação das áreas consideradas de risco (inundações, erosão, escorregamentos, recalques, colapsos) e outras formas definidas como de risco geotécnico que caracterizam APPs	X	X			
2	Diagnosticos					
2.1	Diagnóstico da Situação atual e mapeamento dos atuais recurso hídricos e drenagem urbana com todos os casos existentes e consolidados no entorno que apresentam uso e/ou ocupação de áreas denominadas como APPs.			X	X	
2.2	Especificação da situação das ocupações em áreas urbanas consolidadas			X	X	
2.3	Indicação das faixas em que devem ser resguardadas as características típicas de Área de Preservação Permanente, com as devidas propostas de recuperação/compensação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização			X	X	

2.4	Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para as adequações aos usos das APPs consolidadas, admitidas soluções graduais e progressivas, observando as compatibilidades possíveis com outros planos setoriais existentes			X	X	
2.5	Laudo de cobertura vegetal detalhado das áreas denominadas como APP, e delimitação em mapa, por estágio sucessional, com indicação de área coberta (m2) por tipo de vegetação/estágio sucessional.	X	X	X		
3	Programas/projetos/ações					
3.1	Elaboração de programas e definição de projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e como outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento				X	X
3.2	Elaboração de minuta de lei para o marco regulatório, contendo sugestões para a regularização das edificações existentes em APP, lotes que poderão ser utilizados, metragem de redução, propostas de compensação e/ou recuperação das áreas atingidas, demarcação em mapa dos pontos a serem preservados integralmente, tudo isso com base nas legislações existentes.				X	X
3.3	Definição dos cenários futuros e elaboração do projeto técnico contendo detalhamento de todo o estudo elaborado com a especificação das novas larguras de APPs para cada trecho e definição de todos os terrenos baldios e construções irregulares em APPs e de todos os casos passíveis de regularização			X	X	
3.4	Estudos geotécnicos, hidrológicos qualidade das águas e uso dos solos e, estabelecimento das relações Causas – Efeitos para os problemas identificados com sugestões de soluções e regularizações, e se existe a necessidade de ações imediatas e/ou plano de monitoramento	X	X	X	X	
4	Marco regulatório Zoneamento Ambiental (APPs)					
4.1	Apresentação de projeto de regulamentação de uso e ocupação de áreas de APP consolidadas edificadas ou não.					X

4.2	Apresentação de minuta de Lei de regulamentação de uso e ocupação de áreas de APP consolidadas edificadas ou não					X
4.3	Acompanhamento técnico nas audiências públicas e demais situações inerentes a aprovação e regularização do marco em questão					X

Santo Antonio do Palma, 07 de novembro de 2022.

Departamento de Engenharia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeito Municipal

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
AC	1,50	4,49	2,00	Administração Central
S e G	0,30	0,82	0,30	Seguro e Garantia
R	0,56	0,89	0,56	Risco
DF	0,85	1,11	0,90	Despesas Financeiras
L	3,50	6,22	5,00	Lucro
I*	conforme legislação		3,65	Tributos *

TOTAL	13,10
-------	-------

BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)

Verificação: ← limite 11,10% a 16,80% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	
Total	3,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Santo Antonio do Palma, 07 de novembro de 2022.

JAQUELINE
BONATTO:00986773069

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BONATTO:00986773069
Data: 2022.11.09 14:50:43 -0300

Eng./Arq. Responsável

Nome: Nº CREA: 174865
Jaqueline
Bonatto

